



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4825

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.399,50 (Cento e Onze Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 06 01 04 121 0003 2034 | 3 3 90 14 00 | 214 | 7.000,00 |
| 02 07 01 04 122 0003 2038 | 3 3 90 36 00 | 237 | 2.900,00 |
| 02 07 01 04 122 0003 2043 | 3 3 90 39 00 | 243 | 39.360,00 |
| 02 08 01 10 301 0012 2211 | 3 1 90 11 00 | 317 | 7.000,00 |
| 02 08 01 10 301 0012 3055 | 4 4 90 51 00 | 352 | 55.139,50 |
| Total: | | | 111.399,50 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 06 01 04 121 0003 2035 | 3 3 90 39 00 | 219 | 7.000,00 |
| 02 07 01 04 122 0003 2215 | 3 3 90 39 00 | 252 | 39.360,00 |
| 02 07 01 04 128 0003 2045 | 3 3 90 39 00 | 256 | 2.900,00 |
| 02 08 01 10 301 0012 2052 | 3 3 90 34 00 | 284 | 7.000,00 |
| 02 08 01 10 301 0012 2150 | 4 4 90 52 00 | 312 | 55.139,50 |
| Total: | | | 111.399,50 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.